



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

# **PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE – ANO 2022**

## **CRUZEIRO DO SUL – PR.**

Aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

**SUMÁRIO**

Apresentação .....	04
1. Rede de Serviços de Saúde Existentes .....	05
1.1 Rede Física Instalada – ano 2021 .....	05
1.1.1 NIS II – Unidade Básica de Saúde .....	05
1.1.2 Centro Integrado de Saúde .....	05
1.1.3 Hospital Municipal e Pronto-socorro .....	05
1.1.4 ESF/ESB – Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal .....	05
2. Identificação .....	06
2.1 Caracterização do Município .....	06
2.2 Organograma da Secretaria Municipal de Saúde .....	06
3. Composição do Atual Conselho Municipal de Saúde .....	06
4. População por faixa etária.....	07
4.1 Saneamento Básico .....	08
4.1.1 Abastecimento de Água .....	09
4.1.2 Energia Elétrica .....	09
4.1.3 Galerias Pluviais .....	09
4.1.4 Destinos dos Dejetos .....	10
4.1.5 Coleta e destino do lixo .....	10
4.2 Sistema Habitacional .....	11
4.3 Sistema Socioeconômico .....	12
4.4 Organização e funcionamento da Política Municipal de Saúde .....	13
4.4.1 Atenção Primária em Saúde .....	13
4.4.2 Assistência Farmacêutica .....	16
4.4.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e tratamento .....	17
4.4.4 Rede e Assistência Hospitalar .....	17
4.4.5 Alta complexidade .....	17
4.4.6 Sistema de referencia e contra-referencia .....	18
5. Rede de Serviços de Saúde existentes no município.....	19
5.1 Rede física instalada .....	19
5.2 Frota da Secretaria Municipal de Saúde .....	22
5.3 Recursos Humanos .....	23
6. Perfil de Morbimortalidade .....	26
6.1 Demonstrativo do número de nascidos vivos.....	27
6.2 Proporção de Nascidos Vivos pesados ao nascer .....	27
6.3 Proporção de Nascidos Vivos com baixo peso ao nascer .....	27
6.4 Óbitos em menores de 1 ano .....	27
6.5 Assistência ao Parto e a Gestante .....	28
6.5.1 Tipos de parto .....	28
6.6 Número absoluto de óbitos em mulheres por causas associadas à gravidez e ao parto .....	28



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

6.7 Cobertura de Citologia Oncótica .....	28
6.8.9 COVID-19 .....	29
6.8 Número de óbitos por causa e faixa etária .....	29
6.9 Doenças não transmissíveis .....	31
6.9.1 Programa de Hipertensos .....	31
6.9.2 Programa de Diabéticos .....	32
6.9.3 Programa de Prevenção do Câncer de Mama e Cervico-uterino .....	32
7. Ações Elencadas no PAS para o ano de 2022 por Eixo de Ação.....	32
7.1 Fortalecimento da atenção materno-infantil.....	33
7.2 Fortalecimento da Rede de Atenção a Saúde Mental.....	35
7.3 Fortalecimento da Rede de Saúde Bucal.....	36
7.4 Implantação da Rede de Atenção a Saúde Do Idoso.....	37
7.5 Qualificação da Atenção Primária à Saúde .....	38
7.6 Fortalecimento das Ações de Promoção da Saúde.....	40
7.7 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica.....	41
7.8 Fortalecimento da Política de Vigilância em Saúde.....	42
7.9 Fortalecimento da Rede Paraná Urgência.....	47
7.10 Fortalecimento da Gestão dos Serviços Próprios.....	48
7.11 Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.....	49
7.12 Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.....	50
7.13 Fortalecimento da Regulação do Acesso aos Serviços do SUS.....	51
7.14 Fortalecimento do Controle Social no SUS .....	52
8. Previsão Orçamentária para o ano de 2022 .....	56
9. Conclusão .....	57
10. Resolução do CMS .....	58



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

## APRESENTAÇÃO

A Programação Anual de Saúde (PAS), é um dos instrumentos do processo de planejamento da Secretaria de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul, ela consta as ações a serem implementadas e as respectivas metas para o cumprimento das estratégias assumidas pelo Prefeito Municipal na área da saúde no exercício de 2022.

A PAS 2022 está em consonância com o Plano Plurianual para o período 2022-2025 (LEI MUNICIPAL 372/2021 e a Lei Orçamentária **Anual 2022** (LOA – LEI MUNICIPAL 388/2021) e a sua operacionalização é orientada pelas pontuações municipais, as quais estão consignadas nas portarias que regem o Pacto pela Saúde, bem como naquelas que regulamentam o referido Sistema.

As propostas pactuadas para 2022 foram elaboradas com base na análise dos indicadores de saúde obtidos em 2019, 2020 e parcialmente em 2021, e elencado os recursos financeiros necessários para o seu desenvolvimento. A construção do PAS tem como principal objetivo proporcionar o fortalecimento na qualidade de atendimento aos usuários do sistema, alcançar a efetividade esperada na melhoria dos níveis de saúde da população e no aperfeiçoamento do sistema, bem como possibilitar o provimento dos meios para o aperfeiçoamento da gestão participativa e das ações e serviços prestados e também apoiar a participação e o controle social.

As ações para o ano de 2022, com vista ao alcance das metas advindas do PPA, foram amplamente debatidas com a equipe técnica, abrangendo profissionais de todas as áreas e também com a participação do conselho municipal de saúde, mostrando desta forma, um avanço na



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

construção do SUS no Município e atendendo ao princípio da participação popular.

## **1.REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE EXISTENTES**

### **1.1 Rede Física Instalada – ANO 2021:**

#### **1.1.1 NIS II – Unidade Básica de Saúde**

Atendimento ambulatorial e procedimentos de rotina voltados a Atenção Básica em Saúde e aos programas implementados pelo governo municipal, estadual e federal.

#### **1.1.2 Centro Integrado de Saúde**

Atendimento e Agendamento de consultas, exames de rotina e especializados, Centro de Informática e relatório (CPD), Farmácia Básica, Odontologia e Fisioterapia e Secretaria Municipal de Saúde.

#### **1.1.3 Hospital Municipal e Pronto-socorro**

Atendimento de urgências e emergências, internações e cirurgias de pequeno porte.

#### **1.1.4 ESF/ ESB – Estratégia Saúde da Família e Saúde Bucal**

Atividades desenvolvidas através de programas preventivos, focando a promoção em saúde da população com acompanhamentos através de visitas domiciliares das áreas urbanas e rurais do município.

Composta por duas equipes, que desenvolvem ações voltadas a integralidade da assistência, ao estabelecimento de vínculos a longitudinalidade, a identificação de fatores e condições de vulnerabilidade e risco, buscando maior qualidade de vida para esta população.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

## 2. IDENTIFICAÇÃO

### 2.1 Caracterização do Município:

Prefeito Municipal: **Marcos Cesar Sugigan**

Vice-Prefeito: **Waldemir Natal Marion**

Diretora de Saúde: **Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo**

#### Colaboradores:

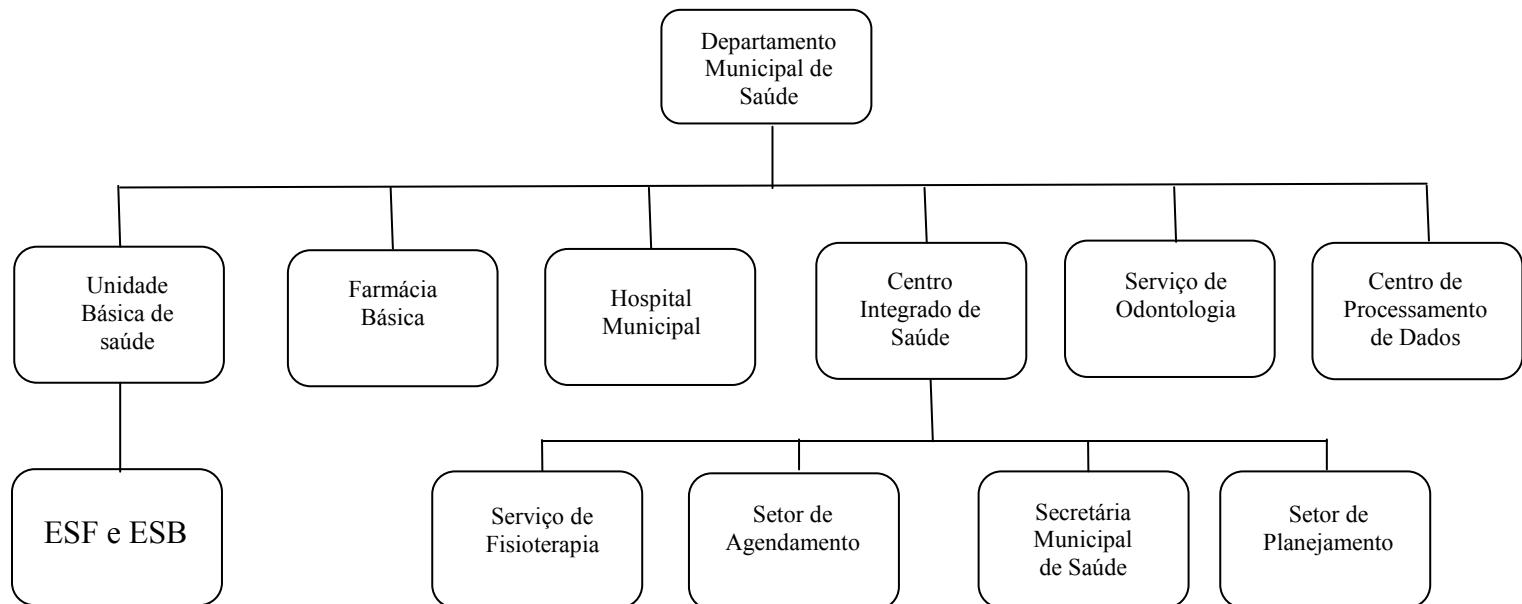
Grasiele Fernanda de Paula Mota – Enfermeira

Andreia Luciana Braguim – Enfermeira

Mônica Chaves Françozo – Veterinária

Adriana Scremin Mulon – Farmacêutica

### 2.2 Organograma da Secretaria Municipal de Saúde





**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

### 3. COMPOSIÇÃO DO ATUAL CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Segmento dos Usuários		Segmento de Trabalhadores da Saúde		Segmento de Gestores	
Titular	Suplente	Titular	Suplente	Titular	Suplente
04	04	03	03	01	01

Relação dos nomes dos conselheiros municipais de saúde e segmentos que representam e Conselho Deliberativo:

CONSELHEIRO (A)	USUÁRIOS	TRABALHADORES DA SAÚDE	SEGMENTO DE GESTORES	NOME DA ENTIDADE	T	S
Monica Andrea Andrade da Fonseca Figueiredo			X	Departamento Municipal de Saúde	X	
Ana Claudia Cortez			X	Departamento Municipal de Saúde		X
Mônica Chaves Françozo		X		Trabalhadores da Saúde	X	
Simone de Araújo		X		Trabalhadores da Saúde	X	
Elena Gusman Souza de Andrade		X		Trabalhadores da Saúde	X	
Camila Sichieri Thomé		X		Trabalhadores da Saúde		X
Edmar Bellato		X		Trabalhadores da Saúde		X
Maria Luís Alves		X		Trabalhadores da Saúde		X
José Barbosa Bispo	X			Associação Vila Rural		X
Adil Pedrosa da Silva	X			Centro Espírita		X
Marinalva Teixeira Chaves	X			Assentamento São José		X
Nizete Francisca de Oliveira	X			Pastoral da Saúde		X
Edilson Faustino dos Santos	X			Escola Estadual Eurides C Tenório		X
Marina Canônico Rovida	X			Vicentinos		X
Tatiane Carneiro de Anunciação Boto	X			APMI		X
Rosivaldo da Silva Barbosa	X			Igreja Batista Ebenezer		X

PRESIDENTE	Mônica Chaves Françozo
VICE-PRESIDENTE	José Barbosa Bispo
1º Secretário	Edmar Bellato
2º Secretário	Adil Pedrosa da Silva

### 4. POPULAÇÃO POR FAIXA ETÁRIA:



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

O município de Cruzeiro do Sul possui 4.562 habitantes sendo sua população masculina correspondente a 2.310 e feminina 2.252. A faixa etária é representada por:

- 0 a 9 anos: 582 habitantes
- 10 a 19 anos: 764 habitantes
- 20 a 39 anos: 1411 habitantes
- 40 a 59 anos: 1216 habitantes
- 60 anos e mais: 589 habitantes

O município possui em torno de 1.955 domicílios e algumas comunidades rurais, organizadas através de associações ou representatividades comunitárias. De acordo com o IBGE de 2010, 25,40% da população reside em área rural. A densidade demográfica é de 17,61 hab/km.

Está localizado no 3º Planalto da região Noroeste do Estado do Paraná. Sua área territorial é de 259,103 km<sup>2</sup> (IBGE 2010). Possui confrontações limítrofes com os Municípios de Paranacity, Lobato, Uniflôr, Nova Esperança, São João do Caiuá e Alto Paraná. Situa-se na zona fisiográfica do Ivaí, 540 metros acima do nível do mar, tendo como as coordenadas geográficas a sede: 22°58' de latitude e 52°07' de longitude.

#### **4.1. Saneamento Básico**

<b>Critérios de Saneamento</b>	<b>Total</b>
<b>1 – Abastecimento de Água.</b> - Rede Pública - Poço ou Nascente e Outros	94,45% 5,55%
<b>2 – Destino dos Dejetos</b> - Fossa - Céu Aberto	99,33% 0,66%
<b>3 – Energia Elétrica</b>	98,66%
<b>4 – Destino do Lixo</b>	



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

- Coleta Pública - Queimado/Enterrado	94,45% 5,55%
--	-----------------

Fonte: Siab/ESF

#### 4.1.1 Abastecimento de água

A água servida na zona urbana e parte da zona rural é de responsabilidade da Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), o tratamento é feito por meio de cloração, sendo de responsabilidade do setor de vigilância sanitária a leitura do teor de cloro em pontos estratégicos do município regularmente.

Uma parte dessa população não utiliza desse serviço, estando essa localizada na zona rural onde a água é proveniente de poços artesianos ou nascentes, dos quais são administrados pelos próprios consumidores através de associações ou entidades para este fim.

Direcionando-se ao consumo de água, será alvo de trabalho a conscientização da população sobre a importância da limpeza semestral de caixas d'água e sobre a importância de manter as mesmas tampadas, sendo que a prefeitura municipal vem fornecendo tampas para estas.

#### 4.1.2 Energia elétrica

No município de Cruzeiro do Sul, 99% das famílias são beneficiadas pelo sistema de energia elétrica, onde a COPEL é a Companhia responsável por todas as ligações deste município. Os demais 1% da população referem-se a domicílios do Assentamento Dora Lúcia, onde o acesso a essa sistema ainda não foi disponibilizado em alguns pontos.

#### 4.1.3 Galerias pluviais



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

As galerias pluviais proporcionam uma cobertura de 100% da zona urbana, possuem um diâmetro de 120 cm no máximo e 40cm no mínimo, o que confere melhoria das condições sanitárias da população.

#### 4.1.4 Destinos dos dejetos:

O município ainda não dispõe de rede de esgoto. Assim sendo, o sistema de fossas sépticas totaliza 99% do destino final dos dejetos. Embora, matematicamente, este número seja pequeno, constitui um grande problema de saúde pública, pois é fonte de disseminação de várias patologias. Não obstante, o município foi contemplado, através de projeto do governo federal para implantação de rede de esgoto em 100% do perímetro urbano. As obras foram iniciadas no ano de 2015, e está sendo realizada em parceria com a SANEPAR. Porém em razão de vários problemas de ordem técnica com a esfera federal, a previsão de término está projetada para o ano de 2023.

Dessa forma, é necessário o desenvolvimento de um trabalho em parceria entre o PSF e VISA na conscientização das famílias e na disponibilização de recursos financeiros para construção de módulos sanitários no território.

#### 4.1.5 Coleta e destino do lixo orgânico / domiciliar / comercial

A Coleta de Lixo é efetivada pelo Departamento Municipal de Serviços Urbanos, mediante um cronograma de recolhimento semanal. Os serviços abrangem 100% do perímetro urbano. Desde o ano de 2015, o Município firmou Termo de Cooperação com a Cooperativa de Trabalho de Catadores de Materiais Recicláveis de Colorado - PR (COPERCOL) no sentido de executar, após comunicação no âmbito do perímetro urbano, a todos os municípios, serviços de coleta e destinação do lixo reciclável. Para tanto, o município alugou área de uma antiga granja avícola, onde o processo é efetivado.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

No âmbito da Zona Rural do Município o material é enterrado/depositado, em fossos destinados para esse fim.

O lixo queimado, enterrado ou depositado, relaciona-se a áreas da zona rural distantes da sede, sendo necessário à implementação de uma estratégia do PSF e VISA, no desenvolvimento de ações educativas a nível destes domicílios sobre o processo seletivo, riscos do depósito a céu aberto e destino apropriado.

Quanto ao lixo hospitalar, esse tem seu destino final em uma empresa especializada em resíduos hospitalares, que faz a coleta, semanalmente. Para tanto, todos os funcionários foram orientados por esta, sobre o acondicionamento deste resíduo.

As farmácias comerciais também se adequaram à nova legislação e o seu material também coletado por firma especializada.

As farmácias comerciais disponibilizam coletores para medicamentos vencidos, com o objetivo de dar um destino adequado aos mesmos. No que se refere aos resíduos eletrônicos, são realizadas campanhas, em parcerias com instituições, com divulgação prévia, pela equipe de saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde.

O município em parceria com a Prefeitura Municipal possui uma cooperativa de reciclagem que viabiliza o destino final dos lixos eletrônicos.

Como base de apoio o município conta com a AMA - Associação Meio Ambiente, o mesmo desenvolve atividades educativas e promocionais voltadas ao grupo estudantil e a população em geral.

Os salões de cabeleireiros e barbearias, que também geram resíduos perfuro-cortantes, são fiscalizados pelo setor de Vigilância Sanitária.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

Direcionando-se à cobertura vacinal da hepatite B aos profissionais de risco, com trabalhadores da área de saúde, profissionais de beleza e servidores da limpeza pública o município por meio dos profissionais responsáveis por cada setor, vem controlando rigorosamente sua carteira de vacinação.

Outro problema vivenciado pelo município é o acúmulo de lixo em terrenos baldios, o que implica na proliferação de insetos e roedores. A correção depende de investimento de recursos financeiros na limpeza trimestral destas áreas, visto que os proprietários residem geralmente em outros municípios.

#### **4.2 Sistema habitacional**

No município não há favelas e nem construções típicas destas. No perímetro urbano, a maioria das construções são de alvenaria, sendo uma pequena concentração de casas de madeira. As residências de materiais aproveitáveis encontram-se na zona rural, especificamente no assentamento São José.

O déficit habitacional vem sendo minimizado pela construção de conjuntos habitacionais, como o *Casa Feliz*, Jardim Primavera I e II, Jardim Paraiso, Conjunto Sub-50 COHAPAR, Vila Rural, Condomínio Residencial Particular e novos loteamentos destinados a beneficiários do Programa *Minha Casa Minha Vida*.

#### **4.3 Sistema Socioeconômico**

As principais atividades econômicas são basicamente a Agropecuária, avicultura, sericiculturas, além da olericultura que tem sido motivo de incentivo



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

para algumas famílias, principalmente pela capacidade de雇用 mão-de-obra.

Cruzeiro do Sul tem sua população predominantemente vinculada a terra, a forma mais usual de trabalho é a do trabalhador rural volante (aproximadamente 75%). O êxodo rural tem como principal motivo o baixo número de lavouras cafeeiras, em virtude de geada de 1975 ocasionando a partir daí uma política agrícola mal definida. Com isso foi aberto o espaço para a expansão da pecuária e um crescimento da sericicultura e principalmente a avicultura ganhou a melhor posição dentro do contexto sócio econômico, com suas capacidades de proporcionarem empregos procurando manter o homem no campo.

Pode se constatar que a avicultura representa a maior fonte de renda do município, sendo o 3º maior produtor do Estado do Paraná, seguida pela cana-de-açúcar, pecuária de corte e a sericicultura.

O município conta com a organização de um grupo de produtores rurais que se organizou em uma feira semanal, com produtos da agricultura familiar, onde realizam a venda dos produtos que produzem.

#### **4.4 Organização e Funcionamento da Política Municipal de Saúde**

##### **4.4.1 Atenção Primária em Saúde**

O município de Cruzeiro do Sul – PR apresenta 4.563 habitantes, sendo 3.404 na zona urbana e 1.159 indivíduos na zona rural.

O Departamento Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul passou a organizar os serviços de saúde pública a partir de setembro de 1990, com a assinatura do convênio de municipalização, e dispõe hoje de um serviço municipal distribuído em:



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

- 01 Hospital Municipal de Pequeno Porte e Pronto Socorro;
- 01 USF – Unidade Saúde da Família;
- 02 Equipes de Saúde da Família;
- 01 Equipe de Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família;
- 02 Equipes de Odontologia atuando na Atenção Básica;
- 01 Centro Integrado de Saúde, onde encontra:
  - \* Departamento Municipal de Saúde;
  - \* Setor Administrativo / arquivos;
  - \* Setor de Processamento de Dados;
  - \* Agendamentos;
  - \* Serviço de Fisioterapia;
  - \* Setor de Endemias;
- Base SAMU.

O Município está habilitado, conforme a NOB/96 - SUS - no Sistema de Gestão Plena da Atenção Básica à Saúde.

A sede da Estratégia Saúde da Família - ESF - está localizada na sede da USF – UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA. A composição das equipes vai de encontro aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

A USF funciona em um prédio municipal, das 07h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, contando com servidores do quadro efetivo.

O Conselho Municipal de Saúde foi criado pela Lei Municipal nº 002/1991, em 10/01/1991, revogada pela Lei 002/2000 de 03/03/2000, alterada pela Lei 167/2014 de 26/06/2014, é paritário, está regulado por Regimento Interno e se reúne com a periodicidade mensal. As reuniões extraordinárias são realizadas a qualquer tempo, conforme a necessidade requerer.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

Sua finalidade é atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância municipal.

A USF funciona em um prédio municipal, das 7:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, contando com os seguintes servidores:

- três auxiliares de enfermagem;
- uma zeladora;
- três clínicos gerais, sendo um profissional pelo programa Mais Médico;
- Duas enfermeiras.
- Uma Veterinária;
- Doze ACS

A estrutura física da UBS passou por reformas, sendo essa contemplada pelo Governo Federal. O Município também foi contemplado com nova USF ( Unidade Saúde da Família) a qual a estrutura física foi finalizada, construída através de recurso estadual. Vindo de encontro com a necessidade vivenciada pelos municípios e funcionários públicos há anos.

Após levantamento local, a equipe de saúde identificou que no território o terreno é plano, sendo no perímetro urbano todas as ruas pavimentadas servidas de galerias de água pluvial. A área de abrangência é servida por duas linhas municipais de ônibus escolar que fazem o percurso dos bairros rurais, transportando também a população em geral; a maioria dos domicílios é de alvenaria, sendo que há poucas habitações de madeira, que correspondem a residências antigas, com acesso a energia elétrica e água tratada pela Sanepar, o tratamento nos domicílios representa menos de 2%. A coleta do lixo acontece no perímetro urbano com uma sequência de 3 ou 2 vezes por semana.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

A Base do SAMU é formada por equipes treinadas para atendimento de urgência e emergência e regulação de leitos compostas por: técnicos de enfermagem e Condutor Socorrista. Possui uma estrutura física adequada para a equipe realizar plantões de 24 horas e uma ambulância equipada para atendimentos de ocorrências de diversas gravidades.

#### 4.4.2 Assistência Farmacêutica

A Farmácia Básica da Rede Pública contempla os medicamentos da assistência farmacêutica básica (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais -RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME), atendendo à USF e Hospital Municipal.

De todas as fases do processo de atendimento dentro do contexto do sistema Único de Saúde, a assistência farmacêutica é de fundamental importância. Ampliar a oferta de medicamentos, em quantidade e qualidade, passa antes de tudo, pela otimização dos processos de aquisição e pelo aporte de novos recursos.

Nesse sentido, visando a resolutividade do atendimento às diversas patologias da população e, visando a ampliação do acesso da mesma à assistência farmacêutica, o município de Cruzeiro do Sul, conta com uma farmacêutica e duas atendentes e com uma farmácia própria ao lado do Hospital Municipal, totalmente reformado e instalações novas, que disponibiliza os medicamentos preconizados pelo MS. O horário de funcionamento da mesma é de acordo com o horário de atendimento da USF, de segunda a sexta das 8:00 h às 17:00h.

Além destes, atende aos usuários de medicamentos excepcionais, de processos judiciais e os programas de saúde mental, Paraná sem dor, suplementação de ferro, vitamina A, tabagismo e planejamento familiar.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

Os usuários que demandam medicamentos não contemplados pela farmácia básica recebem auxílio de custo, através de parecer Social, conforme programa do Departamento Municipal de Saúde.

#### 4.4.3 Serviço de Apoio Diagnóstico e Tratamento

O Departamento Municipal de Saúde possui contratos vigentes para exames clínicos nos laboratórios no Laborsol em Cruzeiro do Sul e Santa Helena em paranacity, nos quais são enviados 90% dos exames laboratoriais expedidos pelos médicos do município. Os 10% restantes são ofertados pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde.

#### 4.4.4 Rede e Assistência Hospitalar

O Município de Cruzeiro do Sul possui HPP (Hospital de Pequeno Porte), o mesmo apresenta: pronto-socorro atendendo 24 horas, leitos para internações e observações, centro-cirúrgico onde realiza pequenas cirurgias.

O hospital municipal abrange 100% da população do município, e está vinculado as Equipes de Saúde da Família no qual realizam o acompanhamento dos pacientes pré e pós-internamento.

O Hospital de referência para atendimento de média e alta complexidade é a Santa Casa de Paranavaí, no qual possui atendimento especializado, realiza cirurgias eletivas e de emergência e possui atendimento em UTI adulto e neonatal.

#### 4.4.5 Alta Complexidade

O atendimento de alta complexidade para o município de Cruzeiro do Sul é realizado em centros maiores como Curitiba, Apucarana, Maringá e Arapongas, dependendo da especialidade. Normalmente o paciente é encaminhado através da Central de Leitos ou TFD (Tratamento fora do domicílio), algumas vezes encaminhado diretamente pela Santa Casa de



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

Paranavaí em casos de emergências ou pelo setor de agendamento da 14<sup>a</sup> Regional de Saúde.

#### 4.4.6 Sistema de Referência e Contra Referência

Este sistema consiste no encaminhamento de pacientes para atendimento fora do Município sede.

O Centro de referência para especialidades é o CRE/CIS/AMUMPAR – Centro Regional de Especialidades de Paranavaí, município sede da 14<sup>a</sup> RS. Nele os pacientes são atendidos por especialistas das mais variadas áreas, através da Guia de Referência-contra, também chamada popularmente de “Guia de Encaminhamento”.

Os mecanismos de articulação desse sistema entre município e o CIS/AMUMPAR são bons. Entretanto, a dificuldade maior está na falta de consultas em algumas especialidades em que há uma maior demanda pelo município.

Além do Centro Regional de Especialidades, que é um consórcio firmado entre os 28 municípios jurisdicionados a 14<sup>a</sup> Regional de Saúde de Paranavaí, ainda podemos contar como ponto de apoio com a Casa do Aguardo, entidade mantida pela Associação das Primeiras Damas do Noroeste do Paraná – APRIDANORPA, que serve alimentação e repouso ao pacientes do SUS, encaminhados ao município sede – Paranavaí.

A distribuição de consultas por especialidade é feita de acordo com critérios populacionais, onde varia mês a mês, e com a frequência dos profissionais. Está resumida apenas em consultas especializadas, embora são disponibilizados ainda exames laboratoriais, ultrassonografia, eletroencéfalo e cardiograma, Banco de Sangue Regional – Hemonúcleo, serviço de odontologia, psicologia, fisioterapia, COAS, serviço social, além de outros.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

Além dos procedimentos especializados disponibilizados através do CIS/AMUMPAR, existem os casos que demandam reprimida no encaminhamento via TFD – Tratamento Fora do Domicílio, que são viabilizados também pelo Consórcio.

## 5. REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE EXISTENTES NO MUNICÍPIO

### 5.1 Rede Física Instalada

#### **CENTRO INTEGRADO DE SAÚDE**

	Nº Ambientes	Especificação
1.	02	Sala Administrativa / Sede do Departamento
2.	03	Banheiros - Público e Funcionários
3.	01	Sala de Espera / recepção
4.	01	Sala de Agendamento
5.	01	Sala de Fisioterapia
6.	01	Sala de Informática
7.	01	Sala de Telefonia
8.	01	Sala Setor de Endemias
9.	01	Cozinha
10.	03	Almoxarifado

#### **FARMÁCIA BÁSICA**

	Nº Ambientes	Especificação
1.	01	Sala de Espera
2.	01	Sala para a recepção e informática
3.	02	Banheiros / público e funcionários
4.	01	Almoxarifado para Medicamentos
5.	01	Cozinha
6.	01	Sala administrativa



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

### **CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

	Nº Ambientes	Especificação
1.	01	Recepção
2.	01	Banheiro público
3.	01	Consultório
4.	01	Sala de expurgo
5.	01	Sala de arquivos
6.	01	Banheiro p/ profissionais

### **CENTRO MÉDICO-HOSPITALAR**

#### **HOSPITAL MUNICIPAL**

	Nº Ambientes	Especificação
1.	01	Sala de Recepção
2.	01	Sala Administrativa
3.	02	Salas / Centro Cirúrgico
4.	02	Banheiros / Centro Cirúrgico
5.	01	Sala Lavatório / Centro Cirúrgico
6.	01	Quarto c/ 1 leito isolamento c/banheiro
7.	01	Quarto c/ 1 leito pediátrico c/ banheiro
8.	02	Quarto c/ 3 leitos clínica médica c/ banheiro
9.	01	Quarto c/ 2 leitos clínica obstétrica c/ banheiro
10.	01	Sala Dispensa / Depósito
11.	01	Sala Rouparia
12.	01	Quarto descanso / médicos c/ banheiro
13.	01	Quarto descanso / enfermeiros c/ banheiro
14.	01	Cozinha
15.	01	Lavanderia
16.	01	Farmácia Hospitalar
17.	01	Banheiro individual
18.	01	Posto de enfermagem



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

19.	01	Refeitório
20.	01	Sala expurgo – área limpa
21.	01	Sala expurgo – área suja
22.	01	Sala almoxarifado
23.	03	Salas para depositário de lixo hospitalar
24.	01	Área externa coberta para veículos

#### **PRONTO SOCORRO**

	Nº Ambientes	Especificação
1.	01	Sala da Recepção / Balcão
2.	01	Sala de espera
3.	02	Banheiro Público Recepção
4.	01	Sala de emergência
5.	01	Consultório Clínico
6.	01	Consultório Ginecológico
7.	01	Quarto c/ 2 leitos – observação c/ banheiro
8.	01	Quarto c/ 1 leito – observação
9.	01	Sala para ECG

#### **USF – UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA**

	Nº Ambientes	Especificação
1.	01	Área externa coberta – entrada
2.	02	Banheiros público – recepção
3.	01	Sala de espera
4.	01	Sala de recepção com balcão para atendimento
5.	01	Sala administrativa – Vigilância Sanitária
6.	01	Sala de Reunião
7.	01	Sala administrativa – Setor de Epidemiologia
8.	01	Cozinha
9.	01	Lavanderia



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

10.	01	Refeitório
11.	02	Banheiros para funcionários
12.	01	Sala administrativa – Assessoria Atenção Básica
13.	03	Consultórios Médico
14.	01	Consultório Médico diferenciado c/ banheiro
15.	01	Sala de Vacina
16.	01	Sala de injeção e curativo
17.	01	Sala de avaliação/preparo – pacientes COVID-19
18.	01	Consultório Médico – pacientes suspeitos COVID-19
19.	01	Sala de coleta Exames – pacientes suspeitos COVID-19
20.	01	Almoxarifado
21.	01	Sala de esterilização
22.	01	Área externa coberta depositório de lixo hospitalar
23.	01	Área externa coberta depositório de lixo comum

Observações: Algumas salas estão disponibilizadas exclusivamente para recepção e atendimento a pacientes com sintomas da COVID-19.

#### **5.2 FROTA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

	Quantidade	Especificação
1.	02	Ambulâncias
2.	01	Ambulância Adaptada (Saveiro)
3.	01	Van com 21 Lugares (Transporte Sanitário)
4.	01	Van com 16 Lugares (Transporte Sanitário)
5.	02	Voyage (Transporte Sanitário)
6.	01	Pálio (Administrativo / Vigia SUS)
7.	01	Corsa (PSF)
8.	01	Argo (Vigia SUS / Vigilância Sanitária)
9.	01	Strada (Endemias)
10.	01	Uno (PSF)
11.	01	Micro Ônibus com 25 lugares



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

12.	01	Doblô com 7 lugares (Hemodiálise)
13.	03	Kwid Renault (dois exclusivamente para atendimento a Atenção Básica)

### **5.3 Recursos Humanos**

A implantação do Sistema Único de Saúde – SUS trouxe uma série de novas responsabilidades que foram gradativamente assumidas pelos municípios brasileiros.

A edição pelo Ministério da Saúde e a implantação da Norma Operacional Básica 01/96 (NOB/96) que definiu duas modalidades de gestão para os municípios brasileiros – Plena de Atenção Básica e Plena do Sistema de Saúde, além de prerrogativas e responsabilidades para os gestores, ela trouxe um grande impacto no processo de descentralização da gestão em saúde no país, com ênfase à municipalização, atribuindo novas atividades e novos papéis aos municípios brasileiros.

Sob esse prisma, ao se considerar as peculiaridades do trabalho em saúde, onde os Recursos Humanos – RH se constituem no principal elemento para o desenvolvimento de políticas para o setor, frente à dimensão dos desafios colocados aos gestores do SUS em geral, e ao gestor municipal em particular, no que diz respeito à implementação de uma política adequada de RH no seu âmbito de governo que contemple os aspectos relacionados à administração e gestão do trabalho em saúde, bem como os relacionados ao processo de formação e educação continuada dos profissionais de saúde. Segue abaixo o quadro constando os profissionais de saúde que atuam do Departamento conforme o cargo e regime de contrato:



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS**

**Centro Integrado de Saúde**

Ordem	Nome	Cargo / Função
1.	MONICA ANDREA ANDRADE DA FONSECA	DIRETORA DE DEPARTAMENTO
2.	EDMAR BELLATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
3.	SIMONE DE ARAÚJO	CPD – Centro de Processamento de Dados
4.	DRA. CAMILA SICHIERI THOMÉ	FISIOTERAPEUTA
5.	ANA CLAUDIA CORTEZ	AGENDAMENTO
6.	CRISTIANE APARECIDA DE ARAUJO	AGENDAMENTO
7.	RODRIGO SOARES DE SOUZA	AGENTE DE ENDEMIAS
8.	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	AGENTE DE ENDEMIAS
9.	MARIA EDUARDA APARECIDA GALDINO	AGENTE DE ENDEMIAS
10.	ERISVALDO ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA
11.	JAIME JESUS DE ALMEIDA	MOTORISTA
12.	JOSE MACHADO DA COSTA	MOTORISTA
13.	OSVALDO VICENTE MEDEIROS	MOTORISTA
14.	REGINALDO DE MORAIS	MOTORISTA
15.	TEREZIANA GERVONI DE JESUS	ZELADORA
16.	LUCILEI ALVES DOS SANTOS	ZELADORA

**Organização do Setor Hospitalar**

Ordem	Nome	Cargo / Função
1.	MARIA LUIS ALVES	COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA E GESTÃO HOSPITALAR
2.	DR. ANTONIO GRANADO DA MOTA JUNIOR	MÉDICO
3.	DR. LUIS FERNANDO SCARENHO MIRANDA	MÉDICO
4.	ANA MARIA TEIXEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
5.	DOLORES NASCIMENTO JONAZ	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
6.	ELIZABETE AQUINO BARBOSA NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
7.	ELLEN REGINA PRUDENCIO PEREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
8.	JOANNY LARA MORETTO ESTEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
9.	LENIR LUCHETTI CABREIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
10.	VANIA DOS SANTOS GONÇALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
11.	JOAO DA SILVA RAIMUNDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
12.	MARIA DAS NEVES OLIVEIRA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
13.	SOLANGE GILDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
14.	SONIA APARECIDA SALES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
15.	JOANA ESTELA MUCCIO BARUZZI	ENFERMEIRA
16.	PAULO JANDUHI ERNESTO DE ANDRADE	ENFERMEIRO
17.	LETÍCIA TAVARES DAMACENO	ENFERMEIRA



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

18.	LUANA BECKENKAMP	ENFERMEIRA
19.	ELVIS DA SILVA	MOTORISTA
20.	TEOBALDO DE OLIVEIRA	MOTORISTA
21.	VANDERLEI APARECIDO VICENTE	MOTORISTA
22.	JOAO BATISTA CABREIRA	VIGIA
23.	ANA MARIA PERICELLI MARTINS	ZELADORA
24.	JOSEFA DOS SANTOS MONTEIRO	ZELADORA

Organização do Setor – UFS – Unidade Saúde da Família

Ordem	Nome	Cargo / Função
1.	CARLINHOS APARECIDO DE OLIVEIRA	COORDENADOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA
2.	SANIELY DE FRANÇA	ATENDENTE / RECEPÇÃO
3.	DR. ANTONIO GRANADO DA MOTA JUNIOR	MEDICO
4.	DR. LUIS FERNANDO SCARENKO MIRANDA	MEDICO
5.	DR. DENNER DOS SANTOS CARILHO	MEDICO / PROGRAMA MAIS MÉDICOS
6.	ADRIELE PERICELLI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
7.	CLAUDIA MEIRE DAS NEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
8.	CLOVIS MACEDO DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
9.	DJONI APARECIDO SOARES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
10.	EDNA MARLENE MILANI PESSINI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
11.	FABIANA MORETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
12.	JEANY TEREZA MORETTO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
13.	JORGE ADRIANO ESTEVES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
14.	JOSIANI MORETTO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
15.	MARLI TEREZINHA B A FONSECA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
16.	ROZINEIDE LENI DE PAZ VICENTE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
17.	SILVANA DE ARAUJO DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
18.	SILVIA CAVALCANTE SILVA MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
19.	SILVIO CESAR ALVES CLAUS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
20.	EDILEUSA MARIA DAS NEVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
21.	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
22.	FATIMA DE LOURDES PINZAN	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
23.	MARIA APARECIDA SOARES DO AMORIM	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
24.	ANDREIA LUCIANA BRAGUIM	ENFERMEIRA
25.	GRASIELE FERNANDA DE PAULA MOTA	ENFERMEIRA
26.	SIMONE CAVALCANTE MORON SALVADEGO	ENFERMEIRA
27.	REGINA CABRAL DE LIMA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
28.	PAULA DE MORAIS SANTANA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
29.	APARECIDO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

Os Profissionais Médicos e Enfermeiras que compõem as equipes do Programa Estratégia Saúde da Família, também realizam ações/atendimentos na USF – Unidade Saúde da Família.

**Organização do Setor – PEA e Vigilância Sanitária**

Ordem	Nome	Cargo / Função
01	MONICA CHAVES FRANÇOSO	VETERINÁRIA

**Organização do Setor – Odontológico**

Ordem	Nome	Cargo / Função
01	DR. PATRICK MARTINS FERREIRA	ODONTÓLOGO
02	DRA. MARAISA SILVA DE LIMA	ODONTÓLOGA
03	EVA NODI SEVERO VIDOTTO GARDIM	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL
04	MARIA ODETE MALACRIDA DE MORAIS	AUXILIAR DE CUIDADOS DENTAL

**Organização do Setor – Farmácia**

Ordem	Nome	Cargo / Função
01	ADRIANA SCREMIM MULON	FARMACÊUTICA
02	DULCINEIA OLIVEIRA PETROLI	ATENDENTE DE FARMÁCIA

**6. PERFIL DE MORBIMORTALIDADE**

A vigilância Epidemiológica é um setor de suma importância na saúde pública, pois nos permite averiguar o nível de saúde de uma população, através do controle de natalidade, mortalidade infantil, mortalidade materna e geral, notificação de doenças compulsórias, emergentes, reemergentes entre outras.

O serviço de epidemiologia está situado na Unidade Básica de Saúde NIS II, munida de um computador exclusivo. É desenvolvido por uma profissional de nível superior, com o apoio dos técnicos de enfermagem e das enfermeiras da estratégia saúde da família, desde dezembro de 2000, exercendo as funções inerentes ao cargo, sendo treinada e capacitada pela



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

Escola de Saúde Pública, Curso básico de Vigilância Epidemiológica e pela 14ª Regional de Saúde de Paranavaí.

O trabalho é desenvolvido em parceria com as equipes da Estratégia Saúde da Família, que dispõem de um veículo, facilitando o transporte para locais distantes da sede, pela equipe da vigilância sanitária, e pelo hospital municipal.

**Demonstrativo do Número de Nascidos vivos no Município de Cruzeiro do Sul.**

	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
<b>Município</b>	44	49	26	05

Fonte: SINASC

**Proporção de Nascidos vivos pesados ao nascer**

<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
100%	100%	100%	100%

**Proporção de Nascidos vivos com baixo peso ao nascer**

<b>Município</b>	<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
	0	04	04	0
%	0%	8,17%	15,38%	0%

Fonte: MS/SVS/DASIS - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos - SINASC

**Óbitos em Menores de um Ano**

<b>2016</b>	<b>2017</b>	<b>2018</b>	<b>2019</b>
0	2	0	1



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

## **6.5- Assistência ao Parto e a Gestante**

### **6.5.1 Tipos de Parto:**

<b>Total de Partos</b>	<b>2019</b>	<b>2020</b>
Cesariana	51	38
Parto vaginal	18	06

- *Fonte: Painel de Monitoramento de Nascidos Vivos / DATASUS*

Para todos os tipos de partos, mesmo que registrados para fins demográficos e estatísticos no Município de origem, todos são realizados fora do município, em razão do Hospital Municipal não possuir UTI neonatal, sendo os procedimentos realizados no Centro de Referência do Município – Santa Casa de Paranavai.

## **6.6 - Número Absoluto de Óbitos em Mulheres por Causas Associadas à Gravidez e ao Parto**

TOTAL:ZERO

## **6.7 - Cobertura de Citologia Oncótica**

Número absoluto de exames papanicolau:

<b>2019</b>	<b>2020</b>
188	122

Analisando os dados nos deparamos com uma crescente procura pela unidade de saúde, pelo setor de saúde da mulher, o que mais uma vez evidencia os resultados da implantação da estratégia saúde da família.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

#### **6.8 – Número de Óbitos por faixa etária**

	2019
MENOR DE 1 ANO	0
1 A 4 ANOS	02
5 A 09 ANOS	0
10 A 19 ANOS	0
20 A 29 ANOS	0
30 A 39 ANOS	01
40 A 49 ANOS	02
50 A 59 ANOS	09
60 A 69 ANOS	04
70 A 79 ANOS	09
80 ANOS OU MAIS	12
<b>TOTAL</b>	<b>39</b>

Fonte: Painel de Monitoramento da Mortalidade / DATASUS

Podemos observar que o número de óbitos ainda é maior em pessoas com mais de 70 anos, mesmo assim, devemos intensificar as ações preventivas dentro da atenção básica para reduzir esse índice.

#### **6.8.9 COVID-19**

Pacientes atendimentos com sintomas da COVID-19 entre Abril/2020 a Julho/2021

Total de Casos	Casos descartados	Exames realizados	Recuperados	Óbitos
452	467	919	429	12

O total de exames realizado é: PCR (metodologia padrão ouro); Sorologia (detectar níveis de anticorpos IgG e IgM) e Teste de Antígeno (Teste Rápido);



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**Vacinas de rotina (Janeiro a Julho de 2021)**

Vacinas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	<th>Junho</th>	Junho
BCG	0	2	7	1	4	2
Dt pa adulto	11	19	7	19	17	7
DTP/HB/Hib	2	14	6	20	16	14
FA	8	6	4	12	8	0
HAped	1	5	3	5	1	3
HB	25	27	5	16	16	10
HPV Quadri	3	4	0	11	8	6
Men Conj C	17	4	3	8	19	9
Penta	2	14	8	19	16	14
Pncc 10V	1	8	4	18	9	12
Tetra Viral	1	6	3	0	0	0
VIP	2	14	6	20	16	14
VOP	1	0	7	13	14	5
VRH	0	8	4	13	6	18

Fonte: SIPNI

**Vacinação / COVID-19**

**CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19 – 2021**  
**(01/01/2021 a 15/07/2021)**

**RELATÓRIO DA VACINAÇÃO COVID-19 GRUPOS PRIORITÁRIOS EM 15/07/2021 17hs**

DESCRÍÇÃO DOS GRUPOS	ESTIMATIVA	VACINAÇÃO REALIZADA			
	Plano Municipal Vacinação	1ª DOSE	2ª OU ÚNICA	% 1ª DOSE	% 2ª OU ÚNICA
Trabalhadores serviços de Saúde	99	137	111	138,38%	112,12%
90 anos ou mais	24	25	25	104,16%	104,16%
80 a 89 anos	74	103	100	139,18%	135,14%
70 a 79 anos	203	261	258	128,62%	127,10%
60 a 69 anos	382	404	215	105,76%	56,29%
Pessoas com Comorbidades	296	270	1	91,22%	0,34%
Trabalhadores Educação	70	124	17	177,14%	24,29%
Pessoas com Def P Severa	15	63	0	420,00%	0,00%
Caminhoneiros e motoristas t c	55	54	66	98,18%	120,00%
Trabalhadores da Limpeza Pública	12	7	1	58,34%	0,84%
Gestantes e Puérperas	20	20	0	100,00%	0,00%
<b>TOTAL e MÉDIA%</b>	<b>1250</b>	<b>1468</b>	<b>794</b>	<b>141,91%</b>	<b>61,84%</b>

Fonte: SMS/CSUL



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

**Vacinação contra a GRIPE / INFLUENZA**

CAMPANHA DE VACINAÇÃO DA GRIPE / INFLUENZA (Janeiro a Julho/2021)	
DESCRÍÇÃO DOS GRUPOS	Nº VACINADOS
IDOSOS 60 ANOS OU MAIS	635
CRIANÇAS DE 6 MESES A 5 ANOS 11 MESES E 29 DIAS	329
GESTANTES	20
PUÉRPERAS	9
TRABALHADORES DE SAÚDE	188
PROFESSORES	42
PESSOAS COM DEFICIENCIA PERMANENTE	8
PESSOAS COM COMORBIDADES	111
PÚBLICO GERAL	514
TOTAL	1856

Fonte: SMS/CSUL

**6.9 - Doenças Não Transmissíveis**

**6.9.1 - Programa de hipertensos:**

Desenvolve ações educativas, monitora e mantém a terapia medicamentosa, realiza a busca ativa, proporciona o acompanhamento dos portadores de hipertensão arterial pelo programa saúde da família, atende os critérios estabelecidos pelo programa da farmácia popular, garantindo uma cobertura de aproximadamente 95% dos hipertensos do município.

A implantação do ESUS proporcionou uma visualização mais eficiente do quadro de hipertensos do município, visto que esta estratégia, colaborou para uma atualização dos dados cadastrais de todos os membros da família.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

6.9.2 - Programa de diabéticos:

Proporciona atendimento integral aos portadores do diabetes do Tipo I e II pela equipe da ESF, por meio de reuniões mensais, distribuição de insulina e hipoglicemiantes orais, controle da glicemia capilar e ações educativas, voltadas à redução de riscos inerentes as consequências de tal distúrbio metabólico, atendendo também aos princípios e diretrizes do programa farmácia popular.

A implantação do ESUS proporcionou uma visualização mais eficiente do quadro de diabéticos do município, visto que esta estratégia colaborou para uma atualização dos dados cadastrais de todos os membros da família.

6.9.3 - Programa de prevenção do câncer da mama e cérvico-uterino:

Desenvolvido no NIS II, o município atendeu em média de 180 mulheres que são monitoradas pela ESF, desde o agendamento a entrega do resultado com investigação e acompanhamento médico.

Em conjunto com este, é realizado o auto-exame das mamas e as usuárias com mais de 40 anos são encaminhadas a um centro de referência para realização da mamografia.

No que diz respeito aos exames de papanicolau para a prevenção do Câncer uterino, o município adotou a coleta noturna, o que vem demonstrando excelentes resultados, como a procura pela primeira coleta, a participação de mulheres que não realizavam o exame há mais de cinco anos, além da satisfação das usuárias manifestada em seus depoimentos.

**7. AÇÕES ELENCADAS NA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA O ANO DE 2022 POR EIXO DE AÇÃO:**

**AÇÕES E ESTRATÉGIAS PARA O ANO DE 2022**



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

” De acordo com as propostas apresentadas no Plano Plurianual, a seguir estaremos apresentando mais detalhadamente as ações e objetivos propostos para o ano de 2022.

### **7.1. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO MATERNO-INFANTIL**

OBJETIVO N° 1.1 - Qualificar e ampliar a linha de cuidado à saúde da mulher e atenção materno-infantil.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
1.1.1	Garantir 90% das gestantes do SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	Proporção de gestantes do SUS com 7 ou mais consultas de pré-natal	90,00	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual

Ação N° 1 - Garantia do Repasse de incentivo financeiro, fundo a fundo, para custeio das ações na atenção primária, com ênfase em critérios de vulnerabilidade epidemiológica e social.

Ação N° 2 - Busca ativa das gestantes faltosas ao pré-natal.

Ação N° 3 - Controle e monitoramento das gestantes cadastradas no sistema municipal.

Ação N° 4 - Manutenção do grupo de gestantes.

Ação N° 5 - Reuniões técnicas com a equipe de saúde.

Ação N° 6 - Adesão e seguimento ao protocolo da Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e Atenção Materno-Infantil

Ação N° 7 - Treinamento periódico com a equipe de atenção básica.

Ação N° 8 - Garantia do acesso ao pré-natal com transporte municipal, para contra-referencia.

1.1.2	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	Vincular 80% das gestantes SUS ao hospital para a realização do parto, conforme estratificação de risco	66,66	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação N° 1 - estratificação de risco às gestantes com garantia da referência pré-natal, parto, puerpério.

Ação N° 2 - Manutenção das referências para o atendimento hospitalar e ambulatorial para as gestantes e crianças de risco habitual, intermediário e alto risco e promoção da interação com a UBS

Ação N° 3 - Garantia do Incentivo Financeiro de Qualidade do Parto (EQP) - para os hospitais que atenderem com qualidade aos requisitos definidos para atendimento à gestante e à criança.

Ação N° 4 - Garantia da estratificação da gestante na atenção primária em saúde.

Ação N° 5 - Treinamento periódico para os profissionais de saúde.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 6 - Busca ativa das gestantes faltosas a referencia.

Ação Nº 7 - Garantia da contra-referencia das gestantes encaminhadas por meio de analise de retornos.

1.1.3	Reducir o Coeficiente de Mortalidade Infantil, em relação ao ano anterior	Coeficiente da Mortalidade Infantil/1000 nascidos vivos	0,00	2019	percentual	0,00	0,00	Taxa
-------	---	---	------	------	------------	------	------	------

Ação Nº 1 - Implantação da estratificação de risco das crianças de até um ano.

Ação Nº 2 - Ampliação dos serviços de banco de leite humano, garantindo a oferta para todas as regiões de saúde.

Ação Nº 3 - Acompanhamento das crianças estratificadas como alto risco por meio da gestão

Ação Nº 4 - Busca ativa de crianças faltosas a puericultura.

Ação Nº 5 - Garantia da visita puerperal nos primeiros sete dias de vida.

Ação Nº 6 - Garantia de vagas no sistema de referencia para crianças de alto risco.

Ação Nº 7 - Integralização dos serviços da assistência social conselho tutelar e saúde, garantindo os direitos desta criança.

Ação Nº 8 - Identificação precoce dos fatores de risco.

1.1.4	Manter em Zero o Coeficiente de Mortalidade Materna	Coeficiente da Mortalidade Materna/100.000 nascidos vivos	0,00	2019	Taxa	0,00	0,00	Taxa
-------	---	---	------	------	------	------	------	------

Ação Nº 1 - Promoção do atendimento humanizado no atendimento à gestante no pré-parto, parto e puerpério.

Ação Nº 2 - Acompanhamento das gestantes que apresentam risco por meio da gestão de caso.

Ação Nº 3 - Garantia de referencia no caso de gestantes de risco intermediário e alto

1.1.5	Realizar 3 testes de sífilis nas gestante	Nº de testes de sífilis por gestante	100	2019	Percentual	3	100	percentual
-------	---	--------------------------------------	-----	------	------------	---	-----	------------

Ação Nº 1 - Implementação da Educação Permanente, com vistas à qualificação dos profissionais e das práticas em saúde no atendimento às gestantes e crianças.

Ação Nº 2 - Elaboração, impressão e distribuição de materiais técnicos, educativos e de orientação para profissionais e comunidade.

Ação Nº 3 - Monitoramento e avaliação.

Ação Nº 4 - Garantia do teste rápido na UBS.

Ação Nº 5 - Busca ativa de gestante faltosa ao exame.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

1.1.6	Garantir a realização dos exames básicos segundo a Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e Atenção Materno-Infantil	Número de gestantes que realizaram todos os exames do protocolo a Linha de Cuidado à Saúde da Mulher e Atenção Materno-Infantil	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Capacitar os profissionais de saúde quanto a importância do protocolo.								
Ação N° 2 - Garantir recursos para a realização dos exames.								
Ação N° 3 - Realizar busca ativa de gestantes.								
Ação N° 4 - Monitorar a qualidade dos exames.								

## 7.2. FORTALECIMENTO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MENTAL

OBJETIVO N° 2.1 - Efetivar à saúde mental nos três níveis de atenção da Rede.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
2.1.1	Ampliar a visita domiciliar após o egresso de internação em clínica psiquiátrica	Número de usuários que utilizaram o sistema e que receberam acompanhamento domiciliar	88,89	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
Ação N° 1 - Implementação da Educação Permanente e materiais técnicos para os profissionais de saúde, com vistas à qualificação dos serviços.								
Ação N° 2 - Elaboração de protocolos para visita domiciliar.								
Ação N° 3 - Promoção da intersetorialidade, garantindo proteção às pessoas e grupos mais vulneráveis aos transtornos mentais.								
Ação N° 4 - Garantia da terapia medicamentosa.								
Ação N° 5 - Garantir suporte e informação para a família.								
Ação N° 6 - Proporcionar equipe multidisciplinar para acompanhamento do paciente.								
2.1.2	Estratificar 60% dos pacientes com transtorno psíquico	Número de pacientes com transtorno psíquico identificados	61,10	2019	Percentual	60,00	60,00	Percentual



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 1 - Garantir profissional psicólogo para realizar as estratificações.

Ação Nº 2 - Garantir o acesso da equipe de saúde na visita domiciliar com segurança e qualidade.

Ação Nº 3 - Estabelecer protocolos.

Ação Nº 4 - Treinar e qualificar o profissional.

Ação Nº 5 - Garantir a referência para o nível secundário necessário

2.1.3	Implantar grupos de terapia ocupacional	Número de grupos de terapia ocupacional	12	2019	Número	12	12	Número
-------	---	---	----	------	--------	----	----	--------

Ação Nº 1 - Identificação dos usuários e cadastramento.

Ação Nº 2 - Realização de grupos.

Ação Nº 3 - Garantia de profissionais qualificados.

Ação Nº 4 - Garantia de recurso financeiro para manutenção de incentivo e custeio.

### 7.3 . FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE BUCAL

OBJETIVO Nº 3.1 - Organizar, de maneira articulada e resolutiva, a atenção à saúde bucal por meio de ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças bucais.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
3.1.1	Manter em 80% a cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	Cobertura populacional estimada pelas equipes básicas de saúde bucal	80,00	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implementação de carga horária noturna, para atendimento odontológico para trabalhadores.

Ação Nº 2 - Agendamento só de primeira consulta, próximas consultas ser remarcadas, logo após atendimento (marcar retorno)

Ação Nº 3 - Capacitação dos Profissionais.

Ação Nº 4 - Escalar equipe para atendimento nos três períodos (manhã, tarde e noite (18:00h às 20:00h)

Ação Nº 5 - Ficar de sobre aviso nos finais de semana os profissionais de Odontologia.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

3.1.2	Reducir em 10% o percentual de exodontia em relação aos procedimentos restauradores	Proporção de exodontias sobre procedimentos restauradores	41,43	2019	Percentual	70,00	70,00	Percentual
Ação N° 1 - Ampliar e equipar e aumentar o número de profissionais no consultório odontológico na Escola.								
Ação N° 2 - Ações coletivas de educação em saúde bucal nas escolas (palestras).								
Ação N° 3 - Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para melhoria e qualidade de atendimento e diagnóstico								

#### **7.4. IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO IDOSO**

OBJETIVO N° 4.1 - Estruturar a atenção integral e integrada à saúde da pessoa idosa.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
4.1.1	Reducir em 1% a taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) em relação a 2018	Taxa de mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (do aparelho circulatório, câncer, diabetes e respiratórias crônicas) por 100 mil habitantes nessa faixa etária	0,00	2019	Percentual	1,00	1,00	Percentual
Ação N° 1 - Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa.								
Ação N° 2 - Incorporação de medicamentos, procedimentos e insumos apropriados à população idosa.								
Ação N° 3 - Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade e a equipe de atenção básica.								
Ação N° 4 - Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.								
Ação N° 5 - Promoção da articulação Intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social.								
Ação N° 6 - Garantir o apoio e a responsabilização da família nos cuidados com o idoso por meio do fortalecimento da legislação.								
Ação N° 7 - Garantir programas que visem a qualidade de vida e prevenção de patologias na população idosa.								



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

4.1.2	Reducir as internações por condições sensíveis a APS, na faixa etária acima de 60 anos	Proporção de internações por causas evitáveis, na faixa etária acima de 60 anos	71,19	2019	Proporção	30,00	59,00	Proporção
-------	--	---	-------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação N° 1 - Desenvolvimento de estratégias para prevenção das doenças e condições prevalentes na população idosa.

Ação N° 2 - Incorporação de medicamentos, procedimentos e insumos apropriados à população idosa.

Ação N° 3 - Desenvolvimento de estratégias de educação em saúde dirigidas à comunidade e a equipe da atenção básica

Ação N° 4 - Estímulo à vacinação de idosos conforme recomendações específicas para a faixa etária.

Ação N° 5 - Promoção da articulação Intersetorial, visando oferecer segurança à população idosa e oportunidade de participação social.

Ação N° 6 - Garantir o apoio e a responsabilização da família nos cuidados com o idoso por meio do fortalecimento da legislação.

Ação N° 7 - Garantir programas que visem a qualidade de vida e prevenção de patologias na população idosa.

4.1.3	Ampliar a implantação e implementação da estratificação de risco para Fragilidade de idosos	Percentual de idosos com estratificação de risco para Fragilidade de idosos realizada.	75,92	2019	Percentual	90,00	90,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação N° 1 - Sensibilização da equipe de atenção básica para adesão à estratégia de estratificação de risco para Fragilidade do idoso.

Ação N° 2 - Monitoramento do processo de estratificação.

Ação N° 3 - Garantir junto ao estado hospitais e centros de referências especializados no atendimento a pessoa idosa

## 7.5. QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

OBJETIVO N° 5.1 - Qualificar as ações e serviços, promovendo a integralidade e a equidade nas Redes de Atenção à Saúde.								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
5.1.1	Manter 100% cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	Cobertura populacional estimada pelas equipes da Atenção Primária	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Manter a atualização dos cadastros da área de abrangência								
Ação N° 2 - Cadastrar os novos usuários do território de abrangência.								



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 3 - Oferecer suporte para a cobertura populacional.

Ação Nº 4 - Alimentar o sistema de dados.

**Erro! Vínculo não válido.**

5.1.2	Reducir as internações por causas sensíveis da Atenção Primária	Proporção de internações por causas sensíveis à Atenção Primária	4,00	2019	Proporção	4,00	100,00	percentual
-------	---	--	------	------	-----------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Implantação e implementação de protocolos e fluxos de atendimento.

Ação Nº 2 - Monitoramento e avaliação do cuidado às doenças sensíveis à Atenção Primária.

Ação Nº 3 - Implantação de programas de prevenção e promoção voltadas a redução das internações por causas sensíveis da Atenção Primária.

**Erro! Vínculo não válido.**

5.1.3	Atingir a razão de exames citopatológicos do colo do útero, na população-alvo	Razão entre exames citopatológicos do colo do útero na faixa etária de 25 a 64 anos e a população feminina na mesma faixa etária	86,66	2019	Razão	100,00	100,00	Razão
-------	---	--	-------	------	-------	--------	--------	-------

Ação Nº 1 - Monitoramento e avaliação da coleta da citologia de colo do útero. - Monitoramento do Sistema de Informação do Câncer - SISCAN.

Ação Nº 2 - Monitoramento e intensificação da coleta de citologia do colo do útero na população feminina, prioritariamente na faixa de 25 a 64 anos.

Ação Nº 3 - Aquisição e distribuição dos Kits de exames citopatológicos de colo de útero.

Ação Nº 4 - Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer do colo do útero na APS.

Ação Nº 5 - Oportunizar coleta em horários diferenciados.

5.1.4	Manter a razão de mamografias realizadas na população-alvo em 0,40 ao ano	Razão entre mamografias realizadas nas mulheres de 50 a 69 anos e a população feminina nessa faixa etária	0,25	2019	Proporção	0,40	0,40	Proporção
-------	---	---	------	------	-----------	------	------	-----------

Ação Nº 1 - Monitoramento e intensificação da realização de mamografias na população feminina, prioritariamente na faixa de 50 a 69 anos.

Ação Nº 2 - Rastreamento de mulheres para as ações de controle do câncer de mama na APS.

Ação Nº 3 - Ampliação do número de vagas no sistema único de saúde.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

## 7.6. FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

OBJETIVO Nº 6.1 - Promover a intersetorialidade no desenvolvimento das ações e reduzir vulnerabilidade e riscos à saúde relacionados aos seus determinantes e condicionantes.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
6.1.1	Notificar e dar suporte garantindo o atendimento integral, as pessoas vítimas de qualquer tipo de violência	Número de vítimas de violência notificado e atendido na rede de atenção a saúde	0	2019	Índice	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Sensibilização dos profissionais de saúde e CRAS – Centro de Referência da Assistência Social.

Ação Nº 2 - Amplia divulgação do atendimento as vítimas de violência.

6.1.2	Acompanhar 80% dos Beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada	Percentual de cobertura e acompanhamento das condicionalidades do bolsa família	100,00	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Captação e acompanhamento dos beneficiários do programa bolsa família.

Ação Nº 2 - Parceria com o CRAS e Educação na cobertura das condicionalidades do programa bolsa família.

Ação Nº 3 - Busca ativa dos beneficiários.

Ação Nº 4 - Acompanhamento dos indicadores alcançados.

Ação Nº 5 - Reuniões técnicas com a equipe de atenção básica.

6.1.3	Manter em 95% acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do programa do leite	Percentual de acompanhamento nutricional das crianças beneficiárias do programa do leite	92,98	2019	Percentual	95,00	95,00	Percentual
-------	--	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Busca ativa de crianças faltosas a avaliação nutricional.

Ação Nº 2 - Desenvolvimento da estratégia em comunidades rurais.

Ação Nº 3 - Reuniões técnicas com a equipe de atenção básica.

Ação Nº 4 - Integração com os departamentos municipais de saúde, CRAS, educação e conselho tutelar.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

6.1.4	Implantar 02 grupos de tabagismo ao ano	Percentual de acompanhamento e efetividade do grupo dentro dos usuários integrados no sistema	1	2019	Número	2	2	Número
Ação Nº 1 - Captação dos usuários e cadastramento.								
Ação Nº 2 - Reuniões técnicas com a equipe.								
Ação Nº 3 - Avaliação da adesão dos participantes e dos que abandonaram o vício.								
<b>Erro! Vínculo não válido.</b>								
Ação Nº 5 - Manutenção do programa e terapia.								
6.1.5	Estruturar 01 grupo de alimentação saudável na rede de atenção básica	Monitoramento dos indicadores de sobre peso na população em geral - SISVAN	2	2019	Número	1	1	Número
Ação Nº 1 - Captar os usuários do sistema com condutas alimentares não saudáveis.								
Ação Nº 2 - Promover reuniões de grupo.								
Ação Nº 3 - Integralizar os departamentos municipais de saúde.								
Ação Nº 4 - Implementar um grupo de alimentação saudável através do NASF.								

## 7.7- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OBJETIVO Nº 7.1 - Promover o acesso da população aos medicamentos contemplados nas políticas públicas e ao cuidado farmacêutico.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.1.1	Manter a distribuição de medicamentos, soros, vacinas e insumos padronizados nas políticas públicas e sob responsabilidade e gerenciamento municipal.	Número de usuários atendidos no Sistema Municipal de Saúde	94,44	2019	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Aquisição, recebimento, armazenamento e distribuição de medicamentos, soros, vacinas e insumos padronizados nas políticas públicas sob responsabilidade e gerenciamento municipal.								
Ação Nº 2 - Fortalecer a oferta de medicamentos essenciais na Farmácia Básica;								



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

7.1.2	Ampliar em 10% o repasse do recurso financeiro ao Consórcio Intergestores Paraná Saúde.	Ampliação de percentual de recurso financeiro.	50,00	2019	Percentual	10,00	10,00	Percentual
-------	---	--	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação N° 1 - Monitoramento e Avaliação da Execução de Convênios. \* Efetivação da ampliação de recursos financeiros ao Consórcio Paraná Saúde.

**Erro! Vínculo não válido.** Efetivação da ampliação de recursos financeiros ao Consórcio Paraná Saúde.

7.1.3	Implantar a consulta farmacêutica na Rede Municipal	Número de consultas realizadas	0	2019	Número	0	0	Número
-------	---	--------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação N° 1 - Instalação de Toldo na entrada da Farmácia Básica;

Ação N° 2 - Aquisição de carro para assistência farmacêutica;

Ação N° 3 - Aquisição de Equipamentos.

OBJETIVO N° 7.2 - Qualificar a Assistência Farmacêutica.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
7.2.1	Capacitar os profissionais envolvidos na Assistência Farmacêutica do Município.	Número de capacitações realizadas	2	2019	Número	2	4	Número

Ação N° 1 - Elaboração do Plano de Educação permanente para Assistência Farmacêutica.

Ação N° 2 - Valorização das estratégias de capacitação.

Ação N° 3 - Planejamento dos eventos de capacitação.

## 7.8- FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

OBJETIVO N° 8.1 - Analisar a situação de saúde, identificar e controlar determinantes e condicionantes, riscos e danos à prevenção e promoção da saúde, por meio de ações e vigilância epidemiológica, vigilância sanitária, vigilância ambiental, vigilância da saúde do trabalhador e vigilância laboratorial.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
8.1.1	Investigar 100% dos óbitos infantis e 100% fetais	Proporção de óbitos infantis e fetais investigados	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal das investigações dos óbitos infantis e fetais por meio de relatório.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.								
Ação Nº 3 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.2	Investigar 100% dos óbitos maternos	Proporção de óbitos maternos investigados	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal das investigações dos óbitos maternos por meio de relatório.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.								
Ação Nº 3 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.3	Investigar 97% dos óbitos em mulheres em idade fértil - MIF	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (MIF) investigados	80,75	2019	Percentual	97,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal das investigações dos óbitos de mulheres em idade fértil por meio de relatório.								
Ação Nº 2 - Fortalecimento do processo de investigação, cumprindo o tempo oportuno determinado em legislação.								
Ação Nº 3 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.4	Monitorar 90% dos casos novos notificados no SINAN, de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer	Proporção de casos novos de sífilis congênita em menores de 01 ano de idade notificados e avaliados com tratamento adequado ao nascer	100,00	2019	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Monitoramento mensal dos sistemas de informação.								
Ação Nº 2 - Realização de testes rápidos na rotina e campanhas anuais de Testes Rápidos.								
Ação Nº 3 - Intensificação e capacitação da equipe do hospital municipal.								
Ação Nº 4 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

8.1.5	Alcançar coberturas vacinais do Calendário Básico de Vacinação em 90%	Percentual de cobertura vacinal adequadas para as vacinas do calendário básico da criança	70,37	2019	Percentual	90,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Apoio técnico da Regional de Saúde para o desenvolvimento de ações relacionadas às metas e aos indicadores de coberturas vacinais (planejamento, monitoramento mensal e avaliação trimestral).								
Ação N° 2 - Gerenciamento mensal do sistema de informação de Eventos Adversos Pós-Vacinação. * Promoção de ações de educação permanente, em parceria com Regionais.								
Ação N° 3 - Estímulo à busca ativa dos usuários com esquema de vacinação incompleto em tempo oportuno.								
Ação N° 4 - Promoção de ações de educação permanente, em parceria com Regionais.								
Ação N° 5 - Elaboração de materiais informativos sobre imunização para distribuição em estabelecimentos de interesse da saúde pública.								
Ação N° 6 - Campanhas de multivacinação.								
8.1.6	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%	Aumentar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial para 85%	62,96	2019	Percentual	85,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Desenvolvimento de ações integradas, como Tratamento Diretamente Observado (TDO), junto aos serviços de saúde para o aumento de cura dos casos novos e busca dos sintomáticos respiratórios.								
Ação N° 2 - Monitoramento de banco do SINAN.								
Ação N° 3 - Campanha de identificação de sintomáticos respiratórios.								
Ação N° 4 - Capacitação da equipe da Atenção Básica.								
8.1.7	Aumentar a proporção de testagem para HIV nos casos novos de tuberculose para 95%	Proporção de exame anti-HIV realizados entre os casos novos de tuberculose	100,00	2019	Percentual	95,00	100,00	Percentual
Ação N° 1 - Fornecimento pelo SUS do exame anti-HIV (teste rápido) a todos os casos novos de tuberculose diagnosticados.								
Ação N° 2 - Realização de capacitação permanente em saúde com as equipes técnicas integradas no processo.								
8.1.8	Manter em 96%, no mínimo, a proporção de registro de óbitos com causa básica definida	Proporção de registro de óbitos com causa básica definida	97,92	2019	Percentual	96,00	96,00	Percentual



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 1 - Realização de Cursos: de formação/ atualização de codificadores de causa básica do óbito, de investigação de causa básica mal definida.

Ação Nº 2 - Criação do Comitê Municipal de Serviços de Verificação de Causa de Óbito.

8.1.9	Encerrar a investigação de pelo menos 80% dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata (DNCI), registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação	Proporção de casos de doenças de notificação compulsória imediata (DNCI) encerradas em até 60 dias após notificação	100,00	2019	Percentual	80,00	100,00	Percentual
-------	---	---	--------	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Retroalimentação junto às áreas técnicas da Secretaria Municipal da Saúde, para encerramento oportuno.

Ação Nº 2 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.

8.1.10	Reducir para menos de 01 caso para cada 100 mil habitantes a incidência de AIDS em menores de 5 anos	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos de idade na população da mesma faixa etária/100.000 hab.	0	2019	Número	1	1	Número
--------	--	---	---	------	--------	---	---	--------

Ação Nº 1 - Capacitação/Sensibilização dos profissionais para ampliar a testarem para o HIV e AIDS e o diagnóstico precoce.

Ação Nº 2 - Manutenção dos testes rápidos no município.

Ação Nº 3 - Capacitação e atualização anual para profissionais da rede de referência, APS e Controle Social, visando à redução das DST e identificação de casos de violência em menores de cinco anos.

Ação Nº 4 - Monitoramento mensal e avaliação dos sistemas de informação.

Ação Nº 5 - Realização e incentivo às campanhas alusivas ao tema para mobilização e sensibilização da população e profissionais de saúde, salientando a importância da adesão ao TARV para atingir a carga viral indetectável, reduzindo a cadeia de transmissão.

Ação Nº 6 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.

8.1.11	Aumentar em até 10% o número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	Percentual de número de notificações de violência interpessoal e autoprovocada	0	2019	Percentual	10,00	10,00	Percentual
--------	--	--	---	------	------------	-------	-------	------------

Ação Nº 1 - Incentivo financeiro para construção de casas de apoio para mulheres vítimas de violência.

Ação Nº 2 - Monitoramento mensal e notificação dos dados dos sistemas de informação.

Ação Nº 3 - Campanhas de divulgação das leis e direitos das vitimas de agressão.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 4 - Parceria integralizada com CRAS, Conselho Tutelar e escolas.

Ação Nº 5 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.

8.1.12	Atingir 100% das ações de Vigilância Sanitárias consideradas necessárias	Percentual de todas as ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a legislação vigente	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Monitoramento dos registros dos procedimentos de vigilância sanitária no SIASUS e no SIEVISA.

Ação Nº 2 - Orientações e capacitações quanto ao preenchimento das ações nos Sistemas.

Ação Nº 3 - Monitoramento do Cadastro de Estabelecimentos sujeitos a VISA.

Ação Nº 4 - Instauração de processos administrativos de VISA.

Ação Nº 5 - Inspeção em estabelecimentos sujeitos a VISA.

Ação Nº 6 - Realização de atividades educativas para população e para o setor regulado.

Ação Nº 7 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.

8.1.13	Ampliar em 5 pontos percentuais a proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano, quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez	100,00	2019	Percentual	5,00	100,00	Percentual
--------	--	---	--------	------	------------	------	--------	------------

Ação Nº 1 - Viabilização do suporte laboratorial para as análises de água.

Ação Nº 2 - Realização de educação permanente aos coordenadores técnicos do VIGIAGUA.

Ação Nº 3 - Sensibilização e capacitação para que opere a Plataforma do SISAGUA.

Ação Nº 4 - Monitoramento e Avaliação contínua das ações relacionadas às análises de água.

Ação Nº 5 - Capacitação da equipe em Vigilância em Saúde.

8.1.14	Elaborar e divulgar planos de contingência e protocolos da dengue, zika e chikunguia, síndrome de guilan-barre; microcefalia	Planos de contingência elaborados e divulgados	100,00	2018	Proporção	80,00	80,00	Proporção
--------	--	--	--------	------	-----------	-------	-------	-----------

Ação Nº 1 - elaboração e divulgação dos planos de contingência e protocolos elaborados.

Ação Nº 2 - Capacitação dos profissionais sobre os planos de contingência elaborados.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

8.1.15	Realizar no mínimo 4 ciclos de visita domiciliar em 80% dos domicílios, por ciclo	Proporção de 4 ciclos de visitas domiciliares em 80% dos domicílios	89,57	2019	Percentual	80,00	80,00	Percentual
Ação Nº 1 - Promoção da integração Agente de Combate de Endemias/ACE e Agentes Comunitários de Saúde/ACS.								
Ação Nº 2 - Capacitação permanente das equipes de controle vetorial.								
Ação Nº 3 - Monitoramento das ações por levantamento de índice de infestação por Aedes aegypti.								
Ação Nº 4 - Mobilização interinstitucional em situação de surtos/epidemias.								
Ação Nº 5 - Vabilizar a contratação de profissionais para cobertura populacional em todos os setores do município								
8.1.16	Aumentar o número de notificações de doenças e agravos relacionados à Saúde do Trabalhador	Proporção do número de casos notificados de doenças ou agravos relacionados ao trabalho	0	2019	Número	1	9	Número
Ação Nº 1 - Fortalecer as ações de Saúde do Trabalhador.								
Ação Nº 2 - Implantar um departamento específico voltado para a Saúde do Trabalhador com especificidade no sistema municipal.								
Ação Nº 3 - Capacitação e monitoramento do sistema de informação.								
Ação Nº 4 - Capacitação da equipe de Vigilância em Saúde.								

## 7.9 - FORTALECIMENTO DA REDE PARANÁ URGÊNCIA

OBJETIVO Nº 9.1 - Garantir acesso qualificado dos pacientes em situação de urgência e emergência a um dos pontos de atenção resolutivos da Rede								
Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
9.1.1	Reducir em 5% a taxa de mortalidade por causa externas (exceto violência)	Taxa de mortalidade por causas externas (exceto por violência)	80,00	2019	Percentual	4,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Desenvolvimento de ações educativas com vistas a conscientização sobre acidentes de trânsito.								
Ação Nº 2 - Treinamento da equipe multiprofissional para prestar o primeiro atendimento nas situações de urgência e emergência e encaminhamento adequado para continuidade de tratamento dentro da rede de serviços.								



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 3 - Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços prestados na instituição.								
Ação Nº 4 - Investir no treinamento e educação permanente das equipes.								
Ação Nº 5 - Promover a implantação da Classificação de Risco nos serviços de atendimento.								
Ação Nº 6 - Adotar estratégias de prevenção de agravos e eventos adversos, sobretudo nas maiores causas de morbimortalidade.								
Ação Nº 7 - Monitoramento e avaliação da qualidade dos serviços.								
9.1.2	Reducir a taxa de mortalidade por doença cardio-cerebro-vascular	Taxa de mortalidade por doenças cardio e cérebro vascular	0	2019	Taxa	0,00	0,00	Taxa
Ação Nº 1 - Estruturar uma sala de estabilização no Hospital Municipal								
Ação Nº 2 - Manter e reestruturar os serviços do hospital e pronto socorro.								
Ação Nº 3 - Reformar a estrutura física do Hospital Municipal.								
Ação Nº 4 - Adquirir equipamentos hospitalares proporcionando maior suporte e resolutividade.								
Ação Nº 5 - Manter recursos e infra-estrutura do SAMU móvel e SAMU aéreo.								

## 7.10 - FORTALECIMENTO DA GESTÃO DOS SERVIÇOS PRÓPRIOS

OBJETIVO Nº 10.1 - Investir em infraestrutura das Unidades Próprias.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.1.1	Ampliar, Reformar a Estrutura física e adquirir e distribuir materiais permanentes às unidades de atendimento.	Ampliação, reforma da estrutura física e aquisição e distribuição de materiais permanentes.	100,00	2019	Percentual	3	6	Número

Ação Nº 1 - Investir na estrutura física e em materiais e equipamentos permanentes.

Ação Nº 2 - Aquisição e distribuição de equipamentos e materiais permanentes às unidades de atendimento.

Ação Nº 3 - Adquirir e realizar manutenção preventiva nos veículo destinados ao uso das unidades de atendimento da SMS.

Ação Nº 4 - Reestruturação da unidade de internamento (hospital), reforma, ampliação e adequação da estrutura existente.

Ação Nº 5 - Construção de garagem para guardar os veículos;

Ação Nº 6 - Reforma e ampliação da sede do Centro Integrado de Saúde.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

10.1.2	Aperfeiçoar os internamentos clínicos, médicos, pediátricos e obstétricos.	Oferta de ouvidoria municipal de satisfação dos usuários.	0	2019	Percentual	95,00	100,00	Percentual
--------	--	---	---	------	------------	-------	--------	------------

Ação Nº 1 - Aperfeiçoamento do processo de gestão da unidade de internação (hospital), otimização dos recursos empregados.

Ação Nº 2 - Tornar eficiente os dados para a transparência dos recursos empregados no sistema de Saúde do Município.

OBJETIVO Nº 10.2 - Aprimorar os processos de trabalho nos serviços próprios..

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
10.2.1	Qualificar a Equipe de Enfermagem para o aprimoramento do escopo das ações ofertadas no âmbito do Hospital Municipal.	Número de treinamentos e reuniões com Equipe de Enfermagem voltadas à ações estabelecidas.	75,00	2019	Percentual	1	4	Número

Ação Nº 1 - Promover reuniões de equipe para discussão e estudos de caso, com vistas a aprimorar o atendimento das principais patologias atendidas.

Ação Nº 2 - Implantar a Sistematização da Assistência de Enfermagem aos pacientes internados na unidade hospitalar.

Ação Nº 3 - Instituir protocolo de ações para o Programa de Segurança do Paciente.

Ação Nº 4 - Promover ações de educação continuada e treinamento da equipe assistencial.

Ação Nº 5 - Aperfeiçoamento do processo de gestão da unidade de internação (hospital), otimização dos recursos empregados.

### 7.11 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO ACESSO AOS SERVIÇOS DO SUS

OBJETIVO Nº 11.1 - Propiciar o acesso qualificado do paciente ao serviço médico adequado, no tempo oportuno

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
11.1.1	Garantir o acesso de 100% dos municípios à regulação de urgência do SUS	Proporção da população vinculada à regulação de urgência.	98,33	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Implantação efetiva da norma operacional de regulação (deliberação CIB/PR Nº 363/2013, ou a que vier a substituí-la), como referência técnico operacional do complexo regulador do Estado do Paraná.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação N° 2 - Estruturação e Organização do complexo regulador do Estado do Paraná, mediante disponibilização de estrutura física compatível nas sedes de macrorregião de saúde. Adoção de Sistema Operacional de Regulação específico para atendimento da demanda de acesso dos pacientes nas diferentes modalidades: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar/internação; atendimento eletivo: consultas e procedimentos.

Ação N° 3 - Adoção de Sistema Operacional de Regulação específico para atendimento da demanda de acesso dos pacientes nas diferentes modalidades: atendimento pré-hospitalar; atendimento hospitalar/internação; atendimento eletivo: consultas e procedimentos.

Ação N° 4 - Instituição de protocolos de regulação baseados em evidências científicas para qualificação da demanda, priorização do atendimento e elegibilidade para acesso eletivo.

11.1.2	Garantir estrutura física e recursos humanos para ingressar os pacientes na Central de Regulação do SUS	Funcionalidade do Sistema de Regulação Municipal.	92,56	2019	Percentual	95,00	95,00	Percentual
--------	---	---	-------	------	------------	-------	-------	------------

Ação N° 1 - Capacitação dos profissionais para o cadastramento dos municípios no Sistema de Regulação de Leitos, manutenção das estruturas mínimas para o seu funcionamento;

Ação N° 2 - Instituição de protocolos para o ingresso do paciente na Central de Regulação.

## 7.12 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NO SUS

OBJETIVO N° 12.1 - Deliberar e fiscalizar os instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.1.1	Fiscalizar e avaliar a execução: PPA, LDO, LOA; PES, PAS, Relatórios Quadrimestrais, RAG.	Percentual de cumprimento de cada instrumento de gestão	80,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação N° 1 - Análise e discussão dos instrumentos de gestão orçamentária e de gestão do SUS nas reuniões das Comissões Temáticas e Pleno do CES

12.1.2	Realizar Conferências Municipais de Saúde	Nº de Conferências Realizadas	1	2017	Número	0	2	Número
--------	---	-------------------------------	---	------	--------	---	---	--------

Ação N° 1 - Organização e realização das Conferências Municipais de Saúde.

12.1.3	Incentivar a Qualificação dos Conselheiros Municipais Qualificados	Número de Conselheiros Municipais Qualificados	14	2020	numero	90,00	90,00	Percentual
--------	--	--	----	------	--------	-------	-------	------------

Ação N° 1 - Garantir a Qualificação dos Conselheiros Municipais de Saúde;

Ação N° 2 - Garantir estrutura física mínima para reuniões dos Conselheiros Municipais de Saúde.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

12.1.4	Garantir a análise e apreciação do Plano de Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde	Número de plano de saúde enviados para apreciação ao Conselho	1	2020	Número	0	1	Número
Ação Nº 1 - Elaboração do Plano Municipal de Saúde e garantia de sua apreciação pelo conselho Municipal de Saúde.								

OBJETIVO N° 12.2 - Fortalecer e melhorar a qualificação dos conselheiros de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
12.2.1	Realizar capacitações para os conselheiros municipais de saúde	Número de Capacitações realizadas	0	2019	Número	2	6	Número
Ação Nº 1 - Garantir transporte e alimentação aos Conselheiros Municipais de Saúde para realização de capacitações.								
Ação Nº 2 - Elaboração de pesquisas para a avaliar as maiores necessidades dos conselheiros direcionadas ao Controle Social.								
Ação Nº 3 - Divulgar os meios eletrônicos que disponibilizam cursos voltados aos conselheiros municipais de saúde.								

## 7. 13 - QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO FINANCIAMENTO EM SAÚDE

OBJETIVO N° 13.1 - Modernizar os processos de gestão do financiamento em saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
13.1.1	Aplicar no mínimo 15% da Receita Líquida em gastos de Serviços Públicos de Saúde	Percentual de gastos aplicados em Ações e Serviços Públicos de Saúde.	23,43	2019	Percentual	15,00	15,00	Percentual
Ação Nº 1 - Execução do Orçamento previsto na LOA;								
Ação Nº 2 - Acompanhamento da Receita Líquida de Impostos vinculada à Saúde; Alimentação do SIOPS Municipal, dentro dos prazos e critérios previstos;								
Ação Nº 3 - Alimentação do SIOPS Municipal, dentro dos prazos e critérios previstos;								
Ação Nº 4 - Prestação de Contas de forma transparente da Aplicação de Recursos Orçamentários e Financeiros das Ações e Serviços Públicos de Saúde.								



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

13.1.2	Oferta de Participação em Cursos de Aprimoramento do papel do Gestor e do Contador para aprimoramento no acompanhamento e destinação dos repasses financeiros.	Número de capacitações realizadas	1	2019	Número	1	3	Número
Ação Nº 1 - Parcerias com as regionais de saúde e SESA para o estabelecimento de capacitações.								
Ação Nº 2 - Prover parcerias com as regionais de saúde e SESA, assim como por meios próprios, o atendimento psicológico aos profissionais e usuários da saúde, cometidos direta ou indiretamente pela pandemia do COVID-19.								
13.1.3	Garantia da Aplicação dos Recursos mínimos da União e Estado, em Políticas Públicas de Saúde.	Percentual aplicado pela União e Estado	100,00	2019	Percentual	100,00	100,00	Percentual
Ação Nº 1 - Fortalecimento dos Conselhos Municipais de Saúde com vistas a garantia da legislação vigente.								

**7.14 - FORTALECER E QUALIFICAR AS AÇÕES EM SAÚDE PÚBLICA MUNICIPAL PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19**

OBJETIVO Nº 14.1 - Garantir atendimento de qualidade e em tempo oportuno aos pacientes suspeitos e confirmados para COVID-19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.1.1	Estruturar 2 unidades de saúde Municipal (UBS e Hospitalar) para atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados de COVID	Nº de unidades implantadas	2	2020	numero	2	2	Número
Ação Nº 1 - Disponibilizar infraestrutura física, materiais de proteção aos profissionais de saúde, publicidade e segurança								
Ação Nº 2 - Disponibilizar 02 Salas específicas na UBS para atender suspeitos da COVID-19;								
Ação Nº 3 - Adquirir 04 Tendas pirâmides para abrigar pacientes suspeitos da COVID-19 na parte externa da UBS e Hospital Municipal.								
14.1.2	Fornecer EPI's equipamentos de proteção individual para 100% dos trabalhadores de saúde	% de trabalhadores contemplados com a oferta de EPI	90,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 1 - Adquirir e Disponibilizar álcool em gel 70%; Sabonete líquido; Papel toalha; Máscara cirúrgica descartável; Gorro descartável; Máscara N95 (para coleta de secreção nasofaringea); Avental impermeável; Óculos de proteção e Luvas cirúrgicas;

14.1.3	Realizar 100% das ações que visam orientar a população quanto a medidas de prevenção da COVID-19	% de ações realizadas	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	-----------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Prover o Departamento de Saúde com materiais contendo avisos para a contingência do Coronavírus.

Ação Nº 2 - Confecção de material publicitário em papel contendo as normas de higiene sanitária conforme a situação epidemiológica, para distribuição nas repartições públicas, comércio, indústrias, residências, igrejas, etc.

Ação Nº 3 - Confecção de banners em lona para fixação de avisos dentro e fora das repartições públicas de saúde.

OBJETIVO Nº 14.2 - Promover ações para redução de agravos decorrentes da instalação da COVID 19 no país

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.2.1	Notificar 100% dos casos suspeitos de Covid	% de casos notificados	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Realizar a Notificação imediata (Portaria nº204/2016) e deve ser realizada pelo meio de comunicação mais rápido disponível, em até 24 horas, a partir do conhecimento de caso que se enquadre na definição de suspeito.

Ação Nº 2 - Comunicar imediatamente o caso suspeito a Secretaria Municipal de Saúde / Vigilância Epidemiológica para orientações e início das ações de controle e investigação (identificar área de transmissão, dos contatos, casos secundários ou possíveis casos relacionados e históricos de viagens dos casos suspeitos).

14.2.2	Monitorar e manter o registro de 100% dos casos suspeitos	% de casos monitores	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	----------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Acompanhamento, através de visitas domiciliares e/ou contatos telefônicos pela equipe ESF (Estratégia Saúde da Família), todos os contatos próximos de casos suspeitos reforçando apresentação de sinais e sintomas.

Ação Nº 2 - Garantir recursos Humanos para tais ações.

14.2.3	Testar 100% dos casos suspeitos para COVID	% de casos suspeitos e testados	96,66	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---------------------------------	-------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Coletar amostra para testagem no domicílio, UBS ou ambiente hospitalar com Kit Teste fornecido pela 14ªRS – Paranavaí ou realizado em laboratório particular, por profissional capacitado e posteriormente enviar a 14ª RS;

14.2.4	Capacitar 100% da equipe técnica municipal para atuação no diversos estabelecimentos	% de equipe capacitada	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	------------------------	--------	------	------------	--------	--------	------------



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 1 - Treinamento dos profissionais de saúde, quanto aos cuidados com: higienização das mãos, utilização de EPI's preconizado pelo Ministério da Saúde, identificação de casos suspeitos, monitoramento dos pacientes. Informar a população através de panfletos, mídia social, carro de som, rádio comunitária sobre: Etiqueta respiratória: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com lenço e descartar no lixo após o uso; Lavagem das mãos com água e sabão, ou álcool em gel, após tossir ou espirrar; Lavagem das mãos freqüentemente com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou na ausência de água e sabão, usar desinfetante para mãos a base de álcool; Manter os ambientes ventilados e evitar aglomerações, se mantendo pelo menos 2 metros de distância de outra pessoa.

Ação Nº 2 - Viabilização de agentes de fiscalização nos ambientes públicos e privados para cumprimento de normas sanitárias vigentes.

14.2.5	Implantar o fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar	Fluxo de transporte pré hospitalar e inter-hospitalar implantado	100,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--	--------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Quando necessário o paciente será transportado pela ambulância do município ou Samu, seguindo as orientações da NOTA TÉCNICA Nº04/2020GVIMS/GGTES/ ANVISA:

Ação Nº 2 - Melhorar a ventilação do veículo para aumentar a troca de ar durante o transporte;

Ação Nº 3 - Limpar e desinfetar todas as superfícies internas do veículo após realização do transporte.

OBJETIVO Nº 14.3 - Garantir a aplicação de imunizantes conforme o plano nacional de vacinação para COVID 19

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Prevista 2022	Meta Plano (2022-2025)	Unidade de Medida
			Valor	Ano	Unidade de Medida			
14.3.1	Notificar e investigar 100% dos EAPV	% de EAPV notificados	0	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual

Ação Nº 1 - Notificar e acompanhar os eventos adversos pós-vacinação de forma oportuna. Todos os vacinados receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientados a procurarem a Unidade de Saúde e/ou Hospital Municipal para registrar qualquer evento adverso percebido.

Ação Nº 2 - Os profissionais envolvidos serão capacitados para orientar os vacinados.

Ação Nº 3 - A profissional de saúde, responsável pela epidemiologia, será responsável pela investigação dos eventos adversos em tempo oportuno. A profissional será informada pela Unidade de Saúde e / ou Hospital Municipal dos vacinados que procuraram o serviço de saúde com queixa EAPV.

14.3.2	Identificar 100% dos Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	% de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º204, de 17 de fevereiro de 2016 notificados	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	--	---	------	------	------------	--------	--------	------------



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 1 - Os eventos adversos graves serão informados a Regional de Saúde em 24 horas através de email/ telefone. O paciente será encaminhado a Santa Casa de Paranavaí, caso necessário.

14.3.3	Realizar 100% das ações referentes a operacionalização da campanha de Vacinação para COVID 19	% de ações realizadas	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-----------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Providenciar a retirada na respectiva Regional de Saúde (14ª RS), obedecendo às recomendações técnicas envolvidas, bem como o registro de estoque no sistema de informação do Ministério da Saúde. Durante o transporte será monitorado a temperatura e seu registro, assim como no armazenamento. A geladeira possui gerador próprio, assim como o registro das oscilações de temperatura e alarme quando a temperatura ultrapassar o recomendado (2-8°C).

14.3.4	Ofertar capacitação e atualização para 100% dos profissionais de saúde lotados em salas de imunização	% de profissionais capacitados	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	--------------------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Os profissionais serão capacitados quanto: - técnica de aplicação: IM na região deltóide na dosagem de 0,5ml, podendo ser utilizadas as seguintes agulhas: 25x6, 25x7 e 25x8; - armazenamento das vacinas: deverá ser armazenada de +2a+8°C; - uso de EPI's: orientar quanto ao uso dos EPI's durante a aplicação da vacina; - dados do vacinado: anotar os dados para posteriormente ser digitado no sistema; - Capacitação sobre EAPV: identificação, notificação e investigação dos EAPV.

14.3.5	Garantir que sejam realizados 100% das ações que visam a informação nos sistemas oficiais de Informação	% de ações realizadas	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-----------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Estruturar a sala de vacina com um computador próprio com acesso a internet, onde será digitado diariamente as doses aplicadas, por um profissional capacitado sobre o sistema.

14.3.6	Realizar 100% das ações de Vacinação Extra Muro	% de ações realizadas	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-----------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Será realizada por profissional capacitado – técnica de enfermagem / Enfermeiro, vacinação em pacientes com dificuldade de locomoção e institucionalizado. Os dados dos vacinados serão anotados em livros próprios para a campanha e posteriormente será digitado no sistema.

14.3.7	Realizar o registro em 100% das Cadernetas de Vacinação	% de cadernetas preenchidas	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-----------------------------	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Será identificada na caderneta de vacinação dados como: nome da vacina, data, lote, validade, fabricante, local e nome do aplicador.

14.3.8	Realizar 100% das ações que visam a divulgação sobre a imunização	% de ações realizadas	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	-----------------------	------	------	------------	--------	--------	------------



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

Ação Nº 1 - A população será informada sobre cada fase dos grupos prioritários através de carro de som, rádio local, mídias sociais, nas igrejas e sites públicos.

Ação Nº 2 - Manter atualizados os dados através de inserção das informações em até 48 horas nos Sistemas próprios do Ministério da Saúde e até 5 dias no site oficial do município e redes sociais oficial para publicidade dos índices de vacinação.

14.3.9	Aplicar 100% das doses destinadas para a campanha de vacinação conforme os grupos prioritários previstos previsto no Plano de Vacinação	% de vacinas aplicadas conforme recebimento das doses	0,00	2020	Percentual	100,00	100,00	Percentual
--------	---	---	------	------	------------	--------	--------	------------

Ação Nº 1 - Vacinar Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde Vacinar pessoas de 80 anos ou mais Vacinar pessoas de 75 a 79 anos Vacinar pessoas de 70 a 74 anos Vacinar pessoas de 65 a 69 anos Vacinar pessoas de 60 a 64 anos Vacinar pessoas com comorbidades Vacinar Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas / Unidades de Acolhimento) Vacinar pessoas com deficiência permanente Vacinar pessoas que atual como caminhoneiros Vacinar Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros e também população em geral.

## 8. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2022

Orçamento do Departamento Municipal de Saúde para o exercício de 2022 é de R\$ 8.182.347,00 (oito milhões cento e oitenta e dois mil trezentos e quarenta e sete reais), conforme Lei Municipal nº 388/2021 de 10/12/2021, link: <http://www.cruzeirodosul.pr.gov.br/leis/lei3882021.pdf>.

Os recursos destinados à execução das ações do SUS são movidos pelo Fundo Municipal de Saúde (FMS) que recebe transferências municipal, estadual e federal.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - “Cruzeiro do Sul com mais Amor”**

---

## **9. CONCLUSÃO**

A Programação Anual de Saúde (PAS) de 2022 está inserida no contexto da Atenção Básica de Saúde e tem como foco principal a qualidade de vida de seus municípios, cidadão e coartífices de uma sociedade onde sejam respeitadas as dificuldades individuais, onde as pessoas possam ser tratadas com respeito e dignidade e atendendo aos princípios e diretrizes do SUS, norteiam as estratégias e ações a serem desenvolvidas pelo Departamento Municipal de Saúde em parceria com os governos Estaduais e Federais.

Paralelamente, essas estratégias encontram-se vinculadas ao orçamento do executivo municipal, aos recursos humanos responsáveis pelo seu desenvolvimento e ao plano plurianual; bem como, estando disponibilizada para todos os profissionais da rede de Atenção Básica e para o Conselho Municipal de Saúde visto que estes são os principais responsáveis para o cumprimento das ações estabelecidas.

Assim, a PAS visa a resolutividade da atenção, a reorganização das estratégias de atenção básica e um planejamento local direcionado, facilitando o desenvolvimento das ações de enfrentamento de forma sistematizada e articulada em todo o sistema. E, ainda, garantindo aos seus municípios um contexto de Atenção Primária em Saúde voltado ao acolhimento, humanização, a satisfação do usuário e a melhoria da qualidade da assistência prestada por meio deste instrumento de programa anual de saúde.



**ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL  
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**GESTÃO 2021/2024 - "Cruzeiro do Sul com mais Amor"**

---

## 10. RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



RESOLUÇÃO N° 001/2022, DE 26 DE JANEIRO DE 2022, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO SUL

Dispõe sobre a aprovação da PAS - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE, EXERCÍCIO DE 2022.

O pleno do conselho municipal de saúde de Cruzeiro do Sul, em reunião extraordinária realizada em 26 de Janeiro de 2022, no uso das prerrogativas conferidas pela lei federal N° 8080, de 19-09-1990, lei federal N° 8142, de 28-12-1990, e pela lei municipal nº 167/2014; e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE referente ao exercício de 2022.

Artigo 2º- Esta resolução entrará em vigor na presente data.

Cruzeiro do Sul, 26 de Janeiro de 2022.

Mônica Chaves Françoizo  
-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-